**PARECER Nº 34/2017.**

*Emenda Modificativa nº.02 ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 –– Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Fiscalização – Orçamento – Administração Pública – Mérito.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87, incisos do Regimento Interno, a emenda parlamentar de autoria do Vereador Evandro da Silva Oliveira ao projeto de lei complementar em comento, que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

A emenda prevê a alteração do artigo 56 do referido projeto de lei complementar para restringir à Secretaria Municipal de saúde apenas com o seu respectivo Secretário de Saúde, excluído do texto, portanto, o Secretário Adjunto da Saúde.

02-Da Fundamentação:

A matéria versada na emenda apresenta uma relação direta ao texto do projeto sob análise, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida.

 A alteração proposta fundamenta sob o argumento de que as funções de responsabilidade e competência do eventual Secretário Adjunto da Saúde são na verdade do próprio Secretário da Saúde, que por sua vez determina as atividades aos servidores técnicos por este chefiado.

Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade da emenda, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Noutro giro, ela atende, também, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

**03-Da Conclusão:**

Não há na presente emenda apresentada quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária da emenda modificativa nº.02 ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2017. É o parecer. É o voto.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Tim Maritaca

Votamos de acordo com o relator:

 Heriberto Tavares do Amaral Geny Gonçalves de Melo

 Vereador Revisor Vereadora Presidente Suplente

**Obs: o vereador Cláudio Tolentino, presidente efetivo da comissão deixou de emitir voto por estar ausente da reunião, por motivo de luto familiar.**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

Relator Vereador Heitor de Sousa Ribeiro

Votamos de acordo com o relator.

 Fernando Tolentino Maurilo Marcelino Tomaz

 Vereador Revisor Vereador Presidente

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:**

Relator Vereador Fernando Tolentino

Votamos de acordo com o relator suplente:

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira Evandro da silva Oliveira

 Vereadora Revisora Vereador Presidente

**Obs: o vereador Cláudio Tolentino, presidente efetivo da comissão deixou de emitir voto por estar ausente da reunião, por motivo de luto familiar.**

**Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.**